

NOTIFICAÇÃO

A UNIÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA (UNICAFES), inscrita no CNPJ sob o n°. 07.738.836/0001-37, com sede no Conjunto SDS, Edifício Conj. Baracat, n°. 27, salas 212 e 213, Asa Sul, CEP 70.300-000, Brasília - DF, neste ato representada por seu Presidente, VANDERLEY ZIGER, vem, por meio deste, notificar o que segue.

No dia 13/11/2020, foi publicado no site da UNICAFES, na aba publicações/editais, o comunicado de primeira fase de seleção de cooperativas para o PRBC, o qual elencou uma série de requisitos para efetiva participação no Projeto, quais sejam:

- 1º Estar com o Estatuto Social, devidamente constituído;
- 2º Dispor de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 3º Possuir Registro ou protocolo de solicitação deste, junto à Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB;
- 4°- Contar com registro na Agência Nacional de Transportes Terrestres ANTT;
- 5° Apresentar quadro social com cooperados ativos;
- 6° Demonstrar infraestrutura mínima, para o recebimento dos serviços e equipamentos disponibilizados pelo PRBC;
- 7º Ter localização ou proximidade a corredor viário importante e região com potencial de embarque;
- 8° Demonstrar disposição em aderir ao PRBC e a Cooperativa de 2º grau, que será constituída durante a execução do projeto;

Na sequência, foi apresentado às cooperativas o termo de adesão, o qual continha outras responsabilidades, mínimas necessárias, a serem cumpridas pelas singulares **como condição** para permanecer no PRBC, dentre elas à filiação à Cooperativa de Segundo Grau (C2G LOG).



Após seleção das Cooperativas, a equipe técnica do PRBC deu início aos contatos, com a solicitação de documentos necessários, para o cumprimento das fases, que foram desde a elaboração dos planos de negócio, até comprovação de estrutura mínima para o recebimento dos kits.

Ocorre que, dentre as cooperativas aderentes da primeira fase (comunicado publicado no dia 26/11/2020), até o momento, as cooperativas a seguir, não cumpriram com os requisitos mínimos como filiação à C2G, envio documental solicitado e não respondem aos contatos da Equipe técnica.

A partir dos fatos constatados, concede-se prazo de 15 dias corridos, a contar desta publicação, para regularização das pendências, o não atendimento no prazo estabelecido implicará na exclusão da cooperativa da 1º etapa do projeto e caso queiram retomar ao mesmo, para as próximas etapas, deverão efetuar novamente o cadastro, através dos links abaixo:

CADASTRO PROGRAMA RODA BEM CAMINHONEIRO
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSesH5EoFtJ8ihv1ty
rp4R580gYdXFLFddAW6S
kn 9gGWzDTRQ/viewform?usp=sf link

FORMULÁRIO 2º ETAPA
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc-9y4gO5lhSL5KJ
XLSiQGZ8qkWWb5W44R
Os-VzZ3xphYBusA/viewform?usp=sf_link

QUESTIONÁRIO PRÉ SELEÇÃO



https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScHhs1TbXkB2K8 CtIzN8dGy56TAeb18mxDzh QBKLmPaRLuZUw/viewform?usp=sf_link

Atenção: Para ter a inscrição válida, a Cooperativa deve preencher os três formulários acima apresentados.

COOPERATIVAS COM SITUAÇÃO PENDENTE

- **COOPESM:** Cooperativa de Transporte de Montividiu. CNPJ n° 07.487.107/0001-55 Montividiu-GO;
- **COOPERAZUL:** Cooperativa de Transportes Intermodais Brasileira. CNPJ n°18.157.936/0001-96 São Paulo-SP;
- **COOPERTRUKERS:** Cooperativa dos Caminhoneiros. CNPJ n° 28.638.794/0001-32 São José dos Campos-SP;
- **COOTRAO:** Cooperativa de Transportes Rodoviários Autônomos de Ourinhos. CNPJ n° 69.024.784/0001-94 Ourinhos-SP;
- **COOTARGS**: Cooperativa dos Transportadores Autônomos do Rio Grande do Sul CNPJ n° 06.286.920/0001-02 Canoas-RS;
- **COOPERTAO:** Cooperativa de Transportes Autônomos Organizados. CNPJ n° 28.762.460/0001-76 Itajaí-SC.



Decorrido o prazo, sem manifestação da(s) Cooperativa(s), entender-se-á como desistência tácita, deixando a(s) mesma(s), de ser beneficiária(s) da 1° fase de Selecionadas Projeto.

Francisco Beltrão-PR, 25 de novembro de 2021.

Vanderley Ziger
Presidente da UNICAFES